

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 021/2017

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 021/2017 do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Os PPGNS está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGNS

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós Graduação em Nutrição e Saúde	20	-

1.2 Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
29/03/2017	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
30/03/2017 a 05/05/2017	De 0 (zero) hora do dia 30/03/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/05/2017	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
03/04/2017 a 06/04/2017	De 0 (zero) hora do dia 03/04/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 06/04/2017	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
12/04/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
13/04/2017	De 0 (zero) hora às 18 (dezoito) horas do dia 13/04/2017	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
24/04/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
15/05/2017	A partir das 18h	Site do programa**	Divulgação da lista de inscritos
16/05/2017 a 19/05/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 16/05/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 19/05/2017	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
26/05/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
26/05/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
26/05/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção (1)
26/06/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
27/06/2017 a 07/07/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 27/06/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 07/07/2017	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
14/07/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
21/07/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

** <http://www.prgp.ufla.br/nutricaoesaude/>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2 A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3 Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.4 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.

3.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.6 As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio on-line dos seguintes documentos:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 31/08/2017 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde poderá solicitar documentação impressa como complementação à inscrição online.

4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo a este edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo PPGNS implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que compõem o processo não serão devolvidos.

4.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do

Decreto nº 6.135/07.

- 5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b.
- 5.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário de inscrição, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2. Caberá à Coordenação do PPGNS a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
 - 7.1.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - 7.1.2. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prpq.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prpq.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens

ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

8.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

8.7. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

9.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo PPGNS em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

9.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do PPGNS.

9.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.pprg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

9.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGNS.

10.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na *internet*, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGNS, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa ou *webpage* do Programa.

10.7. A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGNS pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11.DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2017 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o PPGNS poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do PPGNS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGNS e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 29 de março de 2017

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 20	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Alimentação e Nutrição Humana	10
Nutrição Básica e Metabolismo	10

As Linhas de Pesquisa do PPGNS, bem como a listagem dos respectivos professores orientadores, estão descritas no site do PPGNS (<http://www.prg.ufla.br/nutricaoesaude/>)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em Cursos de nível superior da área da Saúde, ou de áreas correlatas do conhecimento em Alimentos, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Capa, conforme modelo no Item 11 deste anexo, disponível no site do PPGNS; 2. Quatro (4) cópias do Plano Científico de Trabalho identificadas apenas com o número de inscrição do candidato conforme orientações no Item 12 deste anexo; disponível no site do PPGNS; 3. <i>Curriculum Vitae</i> preenchido conforme modelo no Item 13 deste anexo; disponível no site do PPGNS; 4. Cópia da documentação comprobatória do <i>Curriculum Vitae</i> (apenas os que contabilizam pontos, vide Item 14; sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no <i>Curriculum Vitae</i> PPGNS.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras
Departamento de Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde
Campus Universitário
Caixa Postal 3037
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Divulgação dos locais de prova	15/05/2017	A partir das 18h	Site do PPGNS
Prova Objetiva em Nutrição e Saúde	05/06/2017	8h às 12h	Site do PPGNS
Prova de Língua Inglesa	05/06/2017	14h30 às 16h30	Site do PPGNS
Divulgação dos gabaritos	05/06/2017	A partir das 18h	Site do PPGNS

Divulgação da lista de selecionados para a Etapa 3	07/06/2017	A partir das 8h	Site do PPGNS
Interposição de Recursos contra as Etapas 1 e 2 do processo seletivo	07/06/2017 08/06/2017	14h-18h 8h-12h	Secretaria do PPGNS
Resposta aos recursos contra as Etapas 1 e 2 do processo seletivo	09/06/2017	A partir das 18h	Site do PPGNS
Divulgação do cronograma das apresentações do Plano Científico de Trabalho e do local de apresentação	09/06/2017	A partir das 18h	Site do PPGNS
Apresentação do Plano Científico de Trabalho	A partir do dia 12/06/2017	A partir das 8h	Site do PPGNS

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	PPGNS-DNU-UFLA campus CP3037 Lavras/MG CEP: 37200-000

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
1	Prova Objetiva em Nutrição e Saúde	100	40%	Eliminatória e classificatória
2	Prova de Língua Inglesa	100	10%	Eliminatória e classificatória
3	Apresentação do Plano Científico de Trabalho	100	20%	Eliminatória e classificatória
4	Avaliação do Currículo	100	30%	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01 - Prova Objetiva em Nutrição e Saúde

A prova escrita será objetiva e constará de 15 questões gerais sobre Nutrição e Saúde (Bibliografia no Item 9) e 25 questões específicas da Linha de Pesquisa escolhida (Bibliografia no Item 9) valendo 2,5 pontos cada questão. A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada). As provas serão identificadas por meio do número de inscrição do(a) candidato(a), impondo a DESCLASSIFICAÇÃO ao(a) candidato(a) que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação. O(a) candidato(a) que chegar atrasado à qualquer uma das provas de seleção estará automaticamente DESCLASSIFICADO(A) do processo seletivo. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60,0 pontos para dar prosseguimento nas próximas etapas de seleção.

*Tópicos para a prova de Conhecimentos Gerais em Nutrição e Saúde

1. Digestão, absorção, fontes alimentares e recomendações de nutrientes;
2. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades.

*** Tópicos para a prova da Linha Alimentação e Nutrição Humana**

1. Análise Sensorial aplicada à Tecnologia de Alimentos;
2. Desenvolvimento de produtos alimentícios;
3. Alimentação, cultura e tendências da gastronomia;
4. Educação Alimentar e Nutricional: Políticas Públicas, práticas pedagógicas e problematização;
5. Programas e Políticas de Saúde, Alimentação e Nutrição no Brasil: cenário atual;
6. Patologia e dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis;
7. Terapia nutricional em pacientes hospitalizados.

*** Tópicos para a prova da Linha de Nutrição Básica e Metabolismo**

1. Funções, digestão, absorção, metabolismo, excreção e fontes alimentares dos macro e micronutrientes;
2. Integração metabólica: ciclo alimentado-jejum;
3. Alterações metabólicas: obesidade e diabetes;
4. Biodisponibilidade de nutrientes e interações nutricionais;
5. Experimentação animal: aspectos bioéticos, qualidade ambiental e alimentação;
6. Compostos fenólicos e Carotenóides: classificação, metabolismo e funções específicas no organismo;
7. Bioenergética e nutrição esportiva;
8. Hidratação no esporte.

ETAPA 02 - Prova de Língua Inglesa

A prova de língua inglesa será composta por 10 questões de múltipla escolha (10 pontos cada questão) para avaliar o domínio de leitura, compreensão e interpretação de texto sobre tema relativo à Nutrição e Saúde em Língua Inglesa. A prova deverá ser preenchida somente a caneta esferográfica azul ou preta (a lápis não será considerada). Será permitida a utilização de 01 (um) dicionário impresso (formato de livro). Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico. As provas serão identificadas por meio do número de inscrição do(a) candidato(a), impondo a DESCCLASSIFICAÇÃO ao(a) candidato(a) que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal de identificação. O(a) candidato(a) que chegar atrasado à qualquer uma das provas de seleção estará automaticamente DESCCLASSIFICADO(A) do processo seletivo. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60,0 pontos para dar prosseguimento nas próximas etapas de seleção.

ETAPA 03 - Plano Científico de Trabalho

O Plano Científico de Trabalho deve ser elaborado na forma de um texto dissertativo com até 3 (três) páginas, utilizando o modelo do Item 12, deste anexo, no qual deverão ser abordados os seguintes pontos:

1. Número de inscrição;
2. Indicação da linha de pesquisa pretendida;
3. Indicação de 2 (duas) opções de possíveis orientadores (não é necessário anexar carta de aceite);
4. Justificativa do ingresso no Mestrado em Nutrição e Saúde e na linha de pesquisa pretendida;
5. Descrição do tema de pesquisa com inserção em uma das linhas apresentadas no Item 1 deste Edital. Neste tópico deverá ser apresentado o problema central da pesquisa e a relevância científica e social do tema sugerido para a área de Nutrição e Saúde. O tema ainda deverá estar vinculado à linha de pesquisa dos professores indicados como possíveis orientadores.

O candidato deverá entregar no momento da inscrição 4 (quatro) cópias do Plano Científico de Trabalho, identificadas apenas com o número de inscrição, de modo que não permitirá a banca identificá-lo. Os candidatos aprovados na Etapa 2 deste Processo Seletivo farão a apresentação oral para a Banca Examinadora, do Plano Científico de Trabalho entregue no ato da inscrição. Cada candidato terá o tempo máximo de 5 (cinco) minutos, não sendo

permitido o uso de qualquer recurso de multimídia. Após a apresentação do candidato, a Banca Examinadora fará a arguição da apresentação, com perguntas padronizadas para todos os candidatos. Todas as apresentações serão gravadas por equipamento eletrônico de áudio e vídeo. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com o número de inscrição.

A Banca Examinadora será formalmente designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e composta por quatro professores permanentes de Programas de Pós-Graduação e mais dois membros suplentes. Os membros da Banca Examinadora assinarão declarações de ausência de suspeição. A composição da Banca será divulgada conforme o calendário do processo seletivo.

A avaliação será feita considerando os seguintes critérios:

1. Relevância do tema escolhido e pertinência com as linhas de pesquisa do PPGNS;
2. Capacidade de justificar o ingresso no Mestrado em Nutrição e Saúde e na linha de pesquisa pretendida;
3. Clareza, coerência e consistência do Plano Científico de Trabalho;
4. Utilização correta da terminologia da área de Nutrição e Saúde;
5. Capacidade de comunicação e articulação de ideias.

A nota da Apresentação do Plano Científico de Trabalho será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida a partir da média das notas dos avaliadores que compõem a Banca Examinadora. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 60,0 pontos para dar prosseguimento à Etapa 4 do processo de seleção.

Visando preservar as chances de todos os candidatos, o colegiado do PPGNS definiu que os mesmos não façam contato preliminar sobre o Plano Científico de Trabalho com nenhum professor do PPGNS. Assim, sugere-se que cada candidato consulte os Currículos Lattes dos possíveis orientadores para definir aquele que pode ser adequado às suas pretensões de pesquisa. A execução posterior do Plano, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador.

ETAPA 04 - Avaliação de Currículo

Nesta etapa o *Curriculum Vitae* PPGNS (não é o Currículo Lattes) comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae* definido, disponível no Item 14. A Banca Examinadora não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. É obrigatório que o(a) candidato(a) apresente o modelo do *Curriculum Vitae* PPGNS devidamente preenchido (conforme Item 13), impresso e com documentação comprobatória, em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), numerada e na sequência de pontuação. A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 10 (dez) anos, conforme os Critérios de Avaliação do *Curriculum Vitae* do PPGNS. Será atribuída nota 100,0 (cem) para o candidato que obtiver a maior pontuação e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste candidato.

NOTA FINAL

O ranqueamento final dos candidatos no processo seletivo será realizado pela média ponderada obtida nas quatro etapas, levando-se em consideração os pesos propostos no Item 7.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

*** Conhecimentos Gerais em Nutrição e Saúde**

1. OLIVEIRA, J.E.D.; MARCHINI, J.S. Ciências nutricionais: aprendendo a aprender. 2. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2008. 760 p.
2. ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A. P. Avaliação nutricional: novas perspectivas. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2015. xii, 399 p.

*** Alimentação e Nutrição Humana**

1. AGUILAR-NASCIMENTO, J.E. ACERTO: Acelerando a Recuperação Total Pós-operatória. Ed. Rubio. 3. ed. 2016. 392 p.
2. BRAGANTE, A.G. Desenvolvendo Produto Alimentício: conceitos e metodologias. 2. ed. São Paulo; Brasil, 2015. 350 p.
3. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília: MDS; 2012. 68 p.
4. CAMPBELL-PLATT, G. Ciência e Tecnologia de Alimentos. Barueri: Manole, 2015. 548 p.
5. CARDOSO, M.A. Nutrição em Saúde Coletiva. 1 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2014. 342 p.
6. CUPARI, L. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Nutrição - Nutrição Clínica No Adulto. 3. ed. 2014. 578 p.
7. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. 54 p.
8. FREIXA, D. Gastronomia do Brasil e no mundo. 2. ed. Rio de Janeiro: SENAC, 2012. 300 p.
9. McCLAVE, S.A.; TAYLOR, B.E.; MARTINDALE, R.G. et al. Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine (SCCM) and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition (A.S.P.E.N.). J Parenter Enteral Nutr. 2016;40(2):159-211.
10. NESPOLO, C.R.; OLIVEIRA, F.A.; PINTO, F.S.T.; OLIVERA, F.C. Práticas em tecnologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed, 2015. 220 p.
11. SANTOS, L.A.S. O fazer educação alimentar e nutricional: algumas contribuições para reflexão. Ciênc Saúde Colet. 2012; 17(2):455-62.
12. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Volume 101, Nº 6, Suplemento 2, Dezembro 2013. 78 p.
13. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016). São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016. 337 p.
14. TADDEI, J.A.A.C.; LANG, R.M.F.; LONGO-SILVA, G; TOLONI, M.H.A.; VEGA, J.B. Nutrição em Saúde Pública. 2 ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2016. 560 p.

*** Nutrição Básica e Metabolismo**

1. ANDRADE, A.; PINTO, S.C.; OLIVEIRA, R.S. Animais de Laboratório: criação e experimentação [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2002. 388 p.
2. BIESEK, S.; ALVES, L.A.; GUERR, I. Estratégias de Nutrição e Suplementação no Esporte. Ed. Manole. 2005. 506 p.
3. BROOKS, G.A.; FAHEY, T.D.; BALDWIN, K.M. Exercise physiology: Human bioenergetics and its applications. Columbus, McGraw-Hill, 2004.
4. COZZOLINO, S.M.F. Biodisponibilidade de nutrientes. 5. ed. Barueri, SP: Manole, 2016. 1478 p.
5. CURI, R.; ARAUJO FILHO, J.P. Fisiologia básica. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2009. xxi, 857 p.
6. DEL RIO, D.; RODRIGUEZ-MATEOS, A.; SPENCER, J.P.E.; TOGNOLINI, M.; BORGES, G.; CROZIER, A. Dietary (Poly)phenolics in Human Health: Structures, Bioavailability, and Evidence of Protective Effects Against Chronic Diseases. Antioxid Redox Signal. 2013 May 10; 18(14): 1818–1892.
7. FIEDOR, J.; BURDA, K. Potential Role of Carotenoids as Antioxidants in Human Health and Disease. Nutrients. Nutrients. 2014; 6(2): 466–488
8. GROPPER, S.S., SMITH, J.L., GROFF, J.L. Nutrição Avançada e Metabolismo Humano. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 617 p.
9. GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. São Paulo, SP: Elsevier, 2011. 1115 p
10. HARVEY, R.A.; FERRIER, D.R. Bioquímica ilustrada. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 520 p.
11. NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2014. xxx, 1298 p. ISBN 9788582710722 (enc.).
12. MAUGHAN, R.; GLEESON, M.; GREENHAFF, P.L. Bioquímica do Exercício e do treinamento. 1. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 240 p.

13. SAWKA, M.N. et al. American College of Sports Medicine position stand. Exercise and fluid replacement. *Med Sci Sports Exerc.* 2007; 39(2):377-90.
14. SHAHIDI, F.; AMBIGAIPALAN, P. Phenolics and polyphenolics in foods, beverages and spices: Antioxidant activity and health effects – A review. *Journal of Functional Foods*, 2015; 18(Part B):820–897.
15. TIRAPÉGUI, J. *Nutrição, metabolismo e suplementação na atividade física*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012. 467 p.
16. TRAMONTE, V.L.C.G.; SANTOS, R.A. *Nutrição Experimental*. São Paulo. Guanabara Koogan. 2012. 160 p.
17. VALDEREZ, B.V.L.; VÂNIA, G.M.M.; KO, G.M. *Cuidado e manejo de animais de laboratório*. São Paulo: Atheneu, 2010.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos serão aprovados, por ordem decrescente de pontuação na Linha de Pesquisa em que se inscreveram. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério de desempate será a pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que excederem ao número de vagas previsto em cada Linha de Pesquisa constarão, em ordem decrescente de classificação, da lista de suplência. Em caso de desistência dos candidatos aprovados, os suplentes serão convocados sucessivamente dentro de cada Linha de Pesquisa, até que se supra a vaga. No caso de não haver candidato(s) aprovado(s) ou suplente(s) na Linha de Pesquisa, poderá, a critério do Programa, ser convocado o suplente com maior nota dentro da outra Linha de Pesquisa.

11. MODELO DE CAPA PPGNS

Disponível em formato .doc em <http://www.prg.ufla.br/nutricaoesaude/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

MESTRADO

PROCESSO SELETIVO Nº _____/2017

Nome do candidato:		No. Inscrição:	
Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO <input type="checkbox"/> ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA		

Preenchimento pela Secretaria do Programa:

Check-list dos documentos **obrigatórios** entregues no ato da inscrição:

___ *Curriculum Vitae*;

___ *Documentação comprobatória, organizada e numerada*;

___ *Plano Científico de Trabalho (4 vias)*.

Data: ____/____/____

12. MODELO DO PLANO CIENTÍFICO DE TRABALHO

Disponível em formato .doc em <http://www.prg.ufla.br/nutricaoesaude/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE**



PLANO CIENTÍFICO DE TRABALHO

Este documento deverá atender aos Itens 3 e 8 do Edital e, obrigatoriamente, seguir as recomendações: restringir-se a no máximo 3 (três) folhas digitadas em papel de dimensão A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de linha 1,5cm e margens de 2,5cm. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas.

- i. Número de inscrição: _____
- ii. Linha de pesquisa pretendida: _____
- iii. Possíveis orientadores (duas opções por ordem de preferência):
 - a. _____

 - b. _____

- iv. Justificativa do ingresso no Mestrado em Nutrição e Saúde e na linha de pesquisa pretendida;
- v. Descrição do tema de pesquisa

13. MODELO CURRICULUM VITAE PPGNS

Disponível em formato .doc em <http://www.prgg.ufla.br/nutricaoesaude/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE



Curriculum Vitae PPGNS para Ranqueamento
Mestrado em Nutrição e Saúde

Preencha cada atividade na ordem seguinte, numerando-as (em ordem crescente; não repita números). Acrescente linhas quando necessário. Itens não apresentados poderão ser deixados em branco.

Numere (em destaque; sugere-se na parte de cima da folha com marcador vermelho) cada comprovante conforme numeração de cada item e anexe-os aos documentos.

1 ATIVIDADES DE ENSINO

Aula de curso de graduação e de pós-graduação	Horas	No.
Aula em ensino fundamental e médio	Horas	No.
Supervisão e orientação de estágio curricular, TCC, Iniciação científica, PET	Quant.	No.
Monitoria	Quant.	No.
Tutoria de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação	Quant.	No.
Membro de banca (Banca de Avaliação ou Comissão Julgadora)	Quant.	No.
Treinamento	Horas	No.

2 ATIVIDADES DE PESQUISA

Iniciação científica com bolsa, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET	Quant.	No.
Iniciação científica sem bolsa	Quant.	No.
Participação em projeto financiado por órgão público/ Participação em projeto não financiado	Quant.	No.
Bolsista de apoio técnico	Quant.	No.

3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

Palestras e conferências ministradas	Quant.	No.
Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	Quant.	No.
Participação em eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas pelo Departamento de Extensão).	Quant.	No.
Organização de eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	Quant.	No.
Membro de comissão organizadora de eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	Quant.	No.
Participação em projetos de extensão registrados em órgãos competentes sem bolsa	Quant.	No.
Participação em projetos de extensão registrados em órgãos competentes com bolsa	Quant.	No.
Consultoria	Quant.	No.
Cursos de curta duração	Horas	No.
Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, atividade vivencial e extensão	Horas	No.

4 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E AFINS

Participação em Evento/Congresso Internacional no Brasil	Quant.	No.
Ministração de palestra em Evento/Congresso	Quant.	No.
Participação em Evento/Congresso Internacional no Brasil	Quant.	No.
Ministração de palestra em Evento/Congresso	Quant.	No.
Palestra (ouvinte)	Quant.	No.
Apresentação de trabalho em forma de painel em Congressos	Quant.	No.
Apresentação de trabalho oral em Eventos ou Congressos	Quant.	No.
Organização de Eventos ou Congressos	Quant.	No.

5 PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigo científico publicado em periódico da área com conceitos A1 a B5	QUALIS*	No.
Artigo científico publicado em periódico da área com conceito C ou não indexada	QUALIS*	No.
Resumo expandido	Quant.	No.
Resumo simples	Quant.	No.

*verificar no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>; colocar em ordem decrescente (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5).

6 OUTRAS ATIVIDADES

Outro Curso de Graduação concluído	Quant.	No.
Curso de Especialização (C.H. ≥ 360h) e Técnico Profissionalizante	Quant.	No.
Curso de Residência concluído	Quant.	No.
Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	Quant.	No.
Experiência profissional em Nutrição ou Área afins (carteira assinada ou outro documento comprobatório, acima de 6 meses) (exceto docência)	Quant.	No.
Aprovação em concurso público profissional	Quant.	No.
Prêmios acadêmicos/científicos	Quant.	No.
Consultoria AD-HOC	Quant.	No.
Livros com ISSN	Quant.	No.
Capítulo	Quant.	No.
Tradução de livro	Quant.	No.
Tradução de capítulo	Quant.	No.
Patente	Quant.	No.
Editoração de Anais	Quant.	No.
Texto acadêmico registrado	Quant.	No.
Boletim Técnico registrado	Quant.	No.
Representação discente	Quant.	No.
Programa Especial de Treinamento (PET)	Quant.	No.

Coordenador de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo ≥ 1 ano)	Anos	No.
Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo ≥ 1 ano)	Anos	No.
Membro de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo ≥ 1 ano)	Anos	No.
Participação no programa "Ciências sem Fronteiras"	Quant.	No.

Observações importantes:

- *Certifique-se de que o documento comprobatório tenha as informações exigidas. Por exemplo, itens em que a carga horária é pontuada, somente serão validados se os documentos comprobatórios descreverem a carga horária.*
- *Excepcionalmente para a Iniciação Científica da Capes, CNPq e Fapemig, será considerado uma carga horária semanal de 20 horas (960 horas/ano), mesmo quando o documento comprobatório não mencionar. Documentos comprobatórios de iniciações científicas de instituições e outros órgãos de fomento deverão mencionar a carga horária.*
- *Não anexe documentos que não são pontuados, como, por exemplo, cursos de curta duração (curso de Excel, inglês, etc.; ou de outras áreas de conhecimento) e publicação que não são da área de Nutrição e Saúde.*
- *Para comprovação de artigos científicos publicados em periódicos, pode ser anexado apenas a página inicial em que conste o nome da revista, autores, etc.*

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Em casos de suspeita de duplicata de informações, sem as devidas justificativas constadas no comprovante, caberá à Banca Examinadora encaminhar os documentos ao colegiado do programa, que poderá determinar a desclassificação do candidato.

TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS E NA ORDEM ESTABELECID ABAIXO

1 ATIVIDADES DE ENSINO

A pontuação máxima somando as atividades especificadas nos itens 1.1 a 1.7: 25 pontos.	
ITEM	PONTUAÇÃO
1.1 Aula de curso de graduação e de pós-graduação (*)	0,05/h/aula - Máximo 20 pontos
1.2 Aula em ensino fundamental e médio	0,02/h - Máximo 15 pontos
1.3 Supervisão e orientação de estágio curricular, TCC, Iniciação científica, PET	1,0/orientação 0,3/co-orientação Máximo 10 pontos
1.4 Monitoria (**)	2,0/semestre
1.5 Tutoria de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação	2,0/semestre
1.6 Membro de banca (Banca de Avaliação ou Comissão Julgadora)	0,2/banca - Máximo 5 pontos
1.7 Treinamento	0,03/h/aula – Máximo de 20 pontos

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício). Na ausência deste último documento, qualquer atividade de ensino comprovada pela instituição deverá ser considerada treinamento – item 1.7.

(**) Exigido comprovante emitido pelo diretor da instituição.

2 ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	PONTUAÇÃO
2.1 Iniciação científica com bolsa, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET	3,0/semestre
2.2 Iniciação científica sem bolsa(*)	3,0/semestre
2.3 Participação em projeto financiado por órgão público (**)	0,5
Participação em projeto não financiado (**)	0,3
2.4 Bolsista de apoio técnico (01 ano= 960 h)	3,0 pts/semestre

(*) Documento comprobatório emitido pela instituição com assinatura e carimbo do órgão responsável pelo acompanhamento

(**) Não considerado caso o desenvolvimento do mesmo tenha sido pontuado no item 2.1/2.2

3 ATIVIDADE DE EXTENSÃO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

ITEM	PONTUAÇÃO
3.1 Palestras e conferências ministradas	0,2/cada – Máximo de 5 pontos
3.2 Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	0,2/cada – Máximo de 5 pontos
3.3 Participação em eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas pelo Departamento de Extensão).	0,1/cada – Máximo de 5 pontos
3.4 Organização de eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	1,0/cada – Máximo de 10 pontos
3.5 Membro de comissão organizadora de eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas).	0,5/cada – Máximo de 5 pontos
3.6 Participação em projetos de extensão registrados em órgãos competentes sem bolsa (*)(**)	0,5/semestre
3.7 Participação em projetos de extensão registrados em órgãos competentes com bolsa (*)(**)	2,0/semestre

3.8 Consultoria	0,5/empresa ou produto – Máximo de 10 pontos
3.9 Cursos de curta duração	0,01/h
3.10 Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, atividade vivencial e extensão (***)	0,01/h - Máximo de 5 pontos

(*) Documento comprobatório emitido e certificado pela instituição com o nome do candidato

(**) O período coincidente não será considerado em duplicata

(***) Com certificado com comprovação de carga horária e informar nº de horas de estágio obrigatório do curso

4 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONGRESSOS E AFINS

ITEM	PONTUAÇÃO
4.1 Participação em Evento/Congresso: a) Internacional no Brasil (*) b) Internacional no Exterior (*) c) Nacional (*) d) Regional (*) e) Local (Workshops, ciclo de palestras, simpósios, seminários, semana acadêmica, fórum e demais eventos técnico-científicos) (*)	1,5/cada 2,0/cada 1,0/cada – Máximo de 10 pontos 0,5/cada – Máximo de 10 pontos 0,25/cada – Máximo de 5 pontos
4.2 Ministração de palestra em Evento/Congresso: a) Internacional b) Nacional c) Regional d) Local	3,0/cada – Máximo de 9 pontos 2,0/cada – Máximo de 10 pontos 1,0/cada – Máximo de 10 pontos 0,5/cada – Máximo de 5 pontos
4.3 Palestra (ouvinte)	0,01/cada
4.4 Apresentação de trabalho em forma de painel em Congressos: (**) a) Internacional b) Nacional c) Regional d) Local	1,0/cada 0,5/cada 0,3/cada 0,1/cada Máximo de 10 pontos
4.5 Apresentação de trabalho oral em Eventos ou Congressos: (**) a) Internacional b) Nacional c) Regional d) Local	1,2/cada 0,8/cada 0,5/cada 0,3/cada Máximo de 15 pontos
4.6 Organização de Eventos ou Congressos: a) Internacional b) Nacional c) Regional d) Local	4,0/cada 3,0/cada 2,0/cada 0,5/cada – Máximo de 5 pontos

(*) Certificado de ORGANIZAÇÃO não será considerado neste item (será pontuado no item 4.6)

(**) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado

5 PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPES – Área Nutrição) (**)	
ITEM	PONTUAÇÃO
5.1 A1	10,0/artigo
5.2 A2	8,5/artigo
5.3 B1	7,0/artigo
5.4 B2	5,0/artigo
5.5 B3	4,0/artigo
5.6 B4	2,0/artigo
5.7 B5	1,0/artigo

5.8 C (sem qualis)	0,5/artigo
5.9 Resumo expandido	0,4/artigo – Máximo de 10 pontos
5.10 Resumo simples	0,2/artigo – Máximo de 5 pontos

(*) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(*) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso

(**) Para artigos científicos que não tenham Qualis na Área da Nutrição, os mesmos serão considerados em relação fator de impacto da revista no ano presente, seguindo:

A1 – FI \geq 3,609

A2 – FI 2,550-3,608

B1 – FI 1,437-2,549

B2 – FI 0,813-1,436

B3 – FI 0,001-0,812

B4 – Indexado nas Bases Scielo ou Pubmed

B5 – Indexado em outras Bases

6 OUTRAS ATIVIDADES

ITEM	PONTUAÇÃO
6.1 Outro curso de graduação concluído	4,0
6.2 Curso de Especialização Lato Sensu concluído (C.H. \geq 360h) e Técnico Profissionalizante	3,0
6.3 Curso de Residência concluído	5,0
6.4 Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	1,0/ano
6.5 Experiência profissional em Nutrição ou Área afins (carteira assinada ou outro documento comprobatório, acima de 6 meses) (exceto docência)(*)	1,0/ano – Máximo de 10 pontos
6.6 Aprovação em concurso público profissional	1,0/concurso – Máximo de 5 pontos
6.7 Prêmios acadêmicos/científicos	1,0
6.8 Consultoria AD-HOC	0,2/atividade – Máximo de 5 pontos
6.9 Livros com ISSN	10,0/cada
6.10 Capítulo	5,0/cada
6.11 Tradução de livro	3,0/cada
6.12 Tradução de capítulo	1,0/cada – Máximo 2 capítulos
6.13 Patente	10,0/cada
6.14 Editoração de Anais	2,0/cada
6.15 Texto acadêmico registrado	3,0/cada
6.16 Boletim Técnico registrado	3,0/cada
6.17 Representação discente	0,25/semestre
6.18 Programa Especial de Treinamento (PET)	4,0/semestre
6.19 Coordenador de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo \geq 1 ano)	2,0/ano – Máximo 5 pontos
6.20 Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo \geq 1 ano)	1,0/ano – Máximo 5 pontos
6.21 Membro de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (tempo \geq 1 ano)	0,5/ano – Máximo 2 pontos
6.22 Participação no programa "Ciências sem Fronteiras"	4,0/semestre

(*) Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente